



PORTARIA Nº 112/IPREJI/2024

“Concede Licença Prêmio à servidora efetiva Roseli de Fátima Vieira de Sousa”

AGOSTINHO CASELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020 e o Art. 132 da Lei Municipal Nº 1.405/05, e o que consta nos autos do processo nº 4-6929/2024;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa dias) no período de 09 de junho de 2024 a 06 de setembro de 2024 à servidora **Roseli de Fátima Vieira de Sousa**, matrícula nº 13032, ocupante do cargo de Zeladora, e que exerce a função de Assistente Previdenciária, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, referente ao período de 2018 a 2023.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2024.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 13 de junho de 2024.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO

Presidente do IPREJI

Decreto n. 2813/GAB/PM/JP/2024